



Serviço Público Federal  
Casa Civil da Presidência da República  
Imprensa Nacional

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CESSÃO DE USO Nº 001/2009, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E  
A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

**PROCESSO Nº 00040.000716/2009-87 (PR)  
PROCESSO Nº 00034.002329/2008-83 (IN)**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2009**

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, e a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, o Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, de acordo com suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 134, de 10 de janeiro de 2011, da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordados os termos deste Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 1/2009, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de maio de 2014**, podendo ter sua duração prorrogada mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Área original, não modificadas pelos instrumentos legais anteriores e pelo presente instrumento.

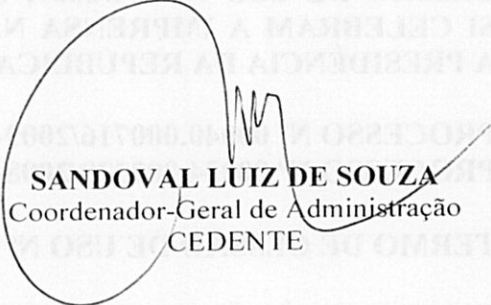
*[Assinaturas manuscritas]*  
1 15/04

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

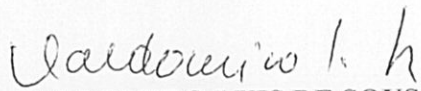
A **CEDENTE** providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem assim de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

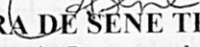
Brasília, de abril de 2013.



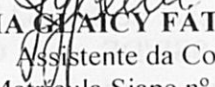
**SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Administração  
CEDENTE



**VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**  
Secretário de Administração da Casa Civil  
CESSIONÁRIA



**ALESSANDRA DE SENE TRINDADE**  
Coordenadora de Recursos Logísticos  
Matrícula Siape nº: 1578612



**IRANDIAIA GLÁICY FATIMA BRUNO**  
Assistente da Colog  
Matrícula Siape nº 6661209

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subscrito em anexo.

Subscrito em 19 de maio de 2014, em Brasília - DF, com o objetivo de prorrogar a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Área original, não modificadas pelos instrumentos legais anteriores e pelo presente instrumento.